ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER- ABBV

EDITAL DE CONTRATAÇÃO: Nº 13/2026

TERMO DE FOMENTO: 96/2026

MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESPECIALIZADOS DE COLETA E PROCESAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS, QUE SERÁ UTILIZADO NA APLICAÇÃO PROJETO ROTA DA SAÚDE DA MULHER.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 11/08/2026 até 27/08/2026

PERÍODO DE ANÁLISE: 28/08/2026 até 30/08/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 31/08/2026

PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01/09/2026

DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 02/09/2026

DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2026

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: : compras@abbvoficial.com.br

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Guarani, n° 114, Cordoeira, Nova Friburgo das 9h às 16h.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: : compras@abbvoficial.com.br

1 – PREÂMBULO.

Associação Beneficente Bem Viver - ABBV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com filial administrativa na Rua Guarani, n° 114, Cordoeira, Nova Friburgo/RJ, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.381.383/0002-88, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo edital com base prevista na Emenda Parlamentar Individual n. 41580009, processo administrativo nº 19.742/2026, do Termo de Fomento 96/2026, celebrado com a União, por intermédio do Município de Nova Friburgo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde,para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela pela conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 , bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares..

2- QUADRO DEMONSTRATIVO.

A presente contratação tem por objeto a **Prestação de Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais**, incluindo acondicionamento, transporte, análise e emissão dos respctivos resultados, visando atender às necessidades do Projeto ROTA DA SAÚDE DA MULHER:

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, nº 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

Especificação do Item/Serviço	Quant.	Período	Valor Total
Prestação de Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de apoio laboratorial, compreendendo: Coleta de material biológico, conforme os exames previstos no Projeto Rota da Saúde da Mulher; Orientação aos beneficiários quanto aos procedimentos necessários para a realização dos exames; Utilização de materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada realização da coleta; Identificação, conferência e registro das amostras coletadas; Acondicionamento adequado das amostras, observando as condições técnicas e sanitárias necessárias para preservação do material; Transporte das amostras, quando o processamento não ocorrer no local da coleta, observando as condições adequadas de segurança, conservação e integridade; Processamento e análise dos materiais coletados; Realização dos exames laboratoriais de acordo com as solicitações e necessidades do projeto; Emissão dos resultados dos exames realizados; Disponibilização dos resultados em meio físico e/ou eletrônico, conforme necessidade da contratante; Manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações dos beneficiários; Comunicação à contratante sobre eventuais intercorrências relacionadas à coleta, transporte, processamento ou análise das amostras; Recoleta, quando tecnicamente necessária em razão de amostra inadequada, insuficiente, comprometida ou impossibilitada de análise, observadas as condições estabelecidas entre as partes; Organização e disponibilização dos documentos e registros necessários à comprovação da execução dos serviços. **JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para garantir a execução adequada das ações previstas no Projeto, possibilitando a realização de exames laboratoriais pelos beneficiários, com observância dos procedimentos técnicos	1	12 meses	R$ 305.000,00

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

necessários para coleta, acondicionamento, transporte, processamento, análise e emissão dos resultados. A contratação de empresa especializada busca assegurar qualidade, segurança, confiabilidade dos resultados, rastreabilidade das amostras e adequada documentação dos serviços realizados, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 95/2026.			
Total			**R$ 305.000,00**

3- OBJETO.

O presente edital tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de coleta e processamento de exames laboratóriais, compreendendo coleta, acondicionamento, transporte, análise e emissão de resultados, para atender as atividades desenvolvidas pelo contratante, através do projeto ROTA DA SAÚDE DA MULHER, que atenderão a população usuária do Sistema único de Saúde (SUS) que necessita da realização de exames de ultrassonografia, em cumprimento às metas do Termo de Fomento 95/2026, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

4- DAS OBRIGAÇÕES.

4.1 – Prestação de Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais, compete à empresa contratada:

- Coleta de material biológico, conforme os exames previstos no Projeto Rota da Saúde da Mulher;
- Orientação aos beneficiários quanto aos procedimentos necessários para a realização dos exames;
- Utilização de materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada realização da coleta;
- Identificação, conferência e registro das amostras coletadas;
- Acondicionamento adequado das amostras, observando as condições técnicas e sanitárias necessárias para preservação do material;
- Transporte das amostras, quando o processamento não ocorrer no local da coleta, observando as condições adequadas de segurança, conservação e integridade;
- Processamento e análise dos materiais coletados;
- Realização dos exames laboratoriais de acordo com as solicitações e necessidades do projeto;
- Emissão dos resultados dos exames realizados;
- Disponibilização dos resultados em meio físico e/ou eletrônico, conforme necessidade da contratante;

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

- Manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações dos beneficiários;
- Comunicação à contratante sobre eventuais intercorrências relacionadas à coleta, transporte, processamento ou análise das amostras;
- Recoleta, quando tecnicamente necessária em razão de amostra inadequada, insuficiente, comprometida ou impossibilitada de análise, observadas as condições estabelecidas entre as partes;
- Organização e disponibilização dos documentos e registros necessários à comprovação da execução dos serviços.

5- DA ANÁLISE DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1- Para a Prestação de Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais, será observado a pontuação abaixo listada:

5.1.2- Apresentação de portfólio: 8 pontos

5.1.3- Carta de indicação profissional: 2 pontos

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

6- ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO.

6.1-Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais : será contratado por Pessoa Jurídica, por 12 meses de execução do projeto.

Natureza da Despesa – 33913999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

7 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.

7.1- Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto deste edital, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

7.2- Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

7.3- Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

7.4- Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

7.5- A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura

eletrônica ou não do representante.

7.6- O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1- O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;

8.2- Registro Comercial, no caso de empresa individual;

8.3- Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;

8.4- Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;

8.5- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

8.6- Prova de regularidade relativa Trabalhista;

8.7- Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;

8.8- Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;

8.9- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.10- Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;

8.11- Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

8.12- Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação - Anexo I;

8.13- Declaração que não emprega criança/adolescente - Anexo II;

8.14- Proposta de preço - Anexo III.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1- O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2- As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: compras@abbvoficial.com.br ou entregue em envelope fechado na sede do Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, situada à Rua Guarani, nº 114, Cardoeira, Nova Friburgo, RJ, das 9h às 16h

9.3- As propostas recebidas até 23h59 do dia **27 de agosto de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **31 de agosto de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, https://abbvoficial.com.br/ .As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreeendido até 23h59 do dia **01 de setembro de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar.

Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **03 de setembro de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

9.4- As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9.5- Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10. DO PAGAMENTO.

10.1- O pagamento do valor referente a prestação de serviço, será realizado por meio de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, diretamente na conta corrente de titularidade da empresa contratada.

10.2- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.3- A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.6- O pagamento referente à execução dos serviços deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Municipio de Nova Friburgo conforme o Termo de Fomento N°. **96/2026.** Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Município, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº **96/2026**, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

12- RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo De Fomento Nº **96/2026**, celebrado entre Município de Nova Friburgo e da Associação Beneficente Bem Viver – ABBV, conforme consta no projeto básico e no Plano de Trabalho.

Nova Friburgo, 11 de agosto 2026.

Ari Alves da Silva Júnior
PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER – ABBV

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu,_____ inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____,portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, na forma da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

_____, de_____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

_____, de_____ de 2026.

Assinatura do responsável legal da empresa.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DE PROPOSTA

Eu,_____ , inscrito no CNPJ nº_____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 13/2026.

_____, de_____ de 2026

	Quant.	Período	Valor Total
Prestação de Serviço de Especializados de Coleta e Procesamento de Exames Laboratoriais. **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:** A empresa contratada deverá prestar serviços especializados de apoio laboratorial, compreendendo: Coleta de material biológico, conforme os exames previstos no Projeto Rota da Saúde da Mulher; Orientação aos beneficiários quanto aos procedimentos necessários para a realização dos exames; Utilização de materiais, equipamentos e insumos necessários à adequada realização da coleta; Identificação, conferência e registro das amostras coletadas; Acondicionamento adequado das amostras, observando as condições técnicas e sanitárias necessárias para preservação do material; Transporte das amostras, quando o processamento não ocorrer no local da coleta, observando as condições adequadas de segurança, conservação e integridade; Processamento e análise dos materiais coletados; Realização dos exames laboratoriais de acordo com as solicitações e necessidades do projeto; Emissão dos resultados dos exames realizados; Disponibilização dos resultados em meio físico e/ou eletrônico, conforme necessidade da contratante; Manutenção do sigilo e da confidencialidade das informações dos beneficiários; Comunicação à contratante sobre eventuais intercorrências relacionadas à coleta, transporte,	1	12 meses	

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BEM VIVER
CNPJ: 08.381.383/0002-88
Rua Guarani, n° 114,
Cordoeira, Nova Friburgo/RJ
CEP: 28.613-260

processamento ou análise das amostras; Recoleta, quando tecnicamente necessária em razão de amostra inadequada, insuficiente, comprometida ou impossibilitada de análise, observadas as condições estabelecidas entre as partes; Organização e disponibilização dos documentos e registros necessários à comprovação da execução dos serviços. **JUSTIFICATIVA:** A contratação é necessária para garantir a execução adequada das ações previstas no Projeto, possibilitando a realização de exames laboratoriais pelos beneficiários, com observância dos procedimentos técnicos necessários para coleta, acondicionamento, transporte, processamento, análise e emissão dos resultados. A contratação de empresa especializada busca assegurar qualidade, segurança, confiabilidade dos resultados, rastreabilidade das amostras e adequada documentação dos serviços realizados, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento nº 95/2026.			
Total			

Assinatura